



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 112/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 111/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 111/2022.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FREDERICO OZANAM E DA RUA AÇUCENA - APAEMAFORA.

CNPJ: 13.441.264/0001-22.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para aquisição de instrumentos e materiais de consumo utilizados para a realização das oficinas de artesanato e música possibilitando a melhoria na quantidade e qualidade do atendimento.

Valor total do repasse: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Período de Execução: a partir da data de assinatura até 30/12/2022.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 20 de dezembro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito de Curvelo